

Total

R\$ 32.200,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 27 de julho de 1973.

a) Lúcio Barsant

Prefeito Municipal

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 27 de julho de 1973.

- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

a) Gabriel Gagliardi

Dirutor Administrativo

Decreto nº 336

Lúcio Barsant, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreta:-

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil, quinhentos cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes verbas orçamentárias:-

- Verbas Transportes e Comunicações - obras e conservação -

312 0 42 - Material de consumo

02 - Combustíveis, lubrificantes e outros p/ caminhões R\$ 15.000,00

03 - Combustíveis, lubrificantes e outros p/ tratores R\$ 12.000,00

Total

R\$ 27.000,00

Artigo 9º - O valor do presente crédito será coberto com o resumo gerencial das anulações parciais das verbas abaixo especificadas: -

	- Serviços de finanças contabilidade e tesouraria -	
313 016	- Serviços de Terceiros	
01	- conservação de máquinas e outros em geral	R\$ 1.500,00
	- serviços de Finanças - setor de compras e almoxarifado -	
313 019	- Serviços de Terceiros	
01	- Diversos serviços de terceiros	R\$ 2.000,00
	- <u>Despesa e segurança - guarda de turno -</u>	
414 029	- Material Permanente	
01	- Diversos	R\$ 1.500,00
	- <u>Viagens, Transportes e Comunicação - obras e conservação -</u>	
312 042	- Material de consumo	
01	- Material de consumo em geral	R\$ 8.000,00
06	- Outros materiais de consumo	R\$ 4.000,00
	- <u>Educação e cultura - Ensino Primário -</u>	
414 061	- Material permanente	
01	- Diversos materiais permanentes	R\$ 2.000,00
	- <u>Educação e cultura - Serviço Dentário Rural -</u>	
312 061	- Material de consumo	
02	- Material de consumo em geral	R\$ 1.500,00
314 061	- Encargos Diversos	
01	- Diversos	R\$ 1.000,00
414 061	- Material Permanente	
01	- Diversos materiais permanentes	R\$ 2.000,00
	- <u>Serviços de Saúde - Diversos -</u>	
312 079	- Material de consumo	
01	- Materiais de consumo diversos	R\$ 1.500,00
314 079	- Encargos Diversos	
02	- Despesas da Unidade Integrada	R\$ 2.500,00
	<u>Total</u>	<u>R\$ 27.500,00</u>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 31 de julho de 1973.

a) Lúcio Baracat

Prefeito Municipal

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 31 de julho de 1973.

- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra

a) Gabriel Gagliardi
Diretor Administrativo

Decreto no 397

Lúcio Baracat, Prefeito Municipal de Pompéia Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreto:-

Artigo 1º - Fica aprovada a Resolução de no 29/73, datada de 26 de julho de 1973, do I.P.S.F.M.P. Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 06 de agosto de 1973.

a) Lúcio Baracat

Prefeito Municipal

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura